Decreto nº 105, de 02 de Setembro de 2021.

**PRORROGA PRAZO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2021 (LEI ALDIR BLANC).**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.683, de 20 de abril de 2021 e pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 003/2020, do Município de Passo de Torres;

CONSIDERANDO a crise sanitária provocada pela Covid-19, com a restrição de diversas atividades, as quais comprometeram a realização do setor cultural;

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições emanadas da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc) do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a execução dos projetos selecionados no Edital de Chamamento Público de Fomento à Cultura nº 003/2021 para 29 de outubro de 2021 e a prestação de contas para o dia 30 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Estre Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC, em 02 de setembro de 2021.

### VALMIR AUGUSTO RODRIGUES

#### Prefeito Municipal

#### Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 02 de setembro de 2021.

# ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças